



LEI Nº 48/93

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, etc., Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a Seguinte Lei.

Artigo 1º:- Fica aberta na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial no Valor de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros Reais), Destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município F.S.S. conforme segue:

4. EXECUTIVO

4.1- Gabinete do Prefeito e Dependências Fundo Social de Solidariedade.

4.1/3120/15814272.49 - Material de Consumo CR\$ 10.000,00

4.1/4120/15814272.49 - Equipam. e Mat. Perman. CR\$ 40.000,00

Artigo 2º:- Para cobertura do Crédito Adicional aberto no Artigo anterior será usado o Excesso de Arrecadação a ser verificado no exercício, na forma da Lei Federal Nº 4.320/64 art. 43, § 1º, II.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo o seus efeitos a 1º de Setembro de 1.993.

Zacarias, 24 de Setembro de 1.993.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal